

RESOLUÇÃO CNSP Nº 001/90

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do art. 30 do regimento Interno baixado pela Resolução CNSP nº 31/68, de 19.08.68, com a redação dada pela Resolução CNSP nº 05/87, de 26.05.87, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP)**, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Lei nº 6.435, de 15.07.77, e considerando o disposto no art. 5º do Decreto-Lei nº 2.296, de 21.11.86, e na Resolução CNSP nº 10/84, de 11.09.84, e o que consta do Processo CNSP nº 002/90, de 23.02.90,

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a transformação da **PREVINASA PREVIDÊNCIA NACIONAL DE SEGURIDADE E AMPARO**, sociedade civil aberta de previdência privada, sem fins lucrativos, em **SAL – PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A.**, sociedade comercial, sob a forma de sociedade anônima, com fins lucrativos.

Art. 2º - A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), fica autorizada a adotar as medidas necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 06 de março de 1990.

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 15/03/90.*